

EMENDA Nº 240, AO PL 1036/2025

Promover o atendimento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Guareí

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	20000	20001	4	122	2030	5023	3	150010	261.310.304	200.000	-
	GESTÃO CORPORATIVA FAZENDÁRIA ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2	47000	47001	10	422	4704	6439	4	150010	0	200.000	+
	EQUIDADE DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIMENTO PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PLANO INTEGRADO PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) Indicador do Produto: NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CENTRO DE APOIO PARA PESSOA COM TEA E NA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA (unidade)										

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a execução do plano integrado de atendimento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, atendendo a Lei nº 17.158/2019 que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências, de minha autoria no município de Guareí/SP.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/10/2025.
Enio Tatto

Código: 497 09/10/2025 21:37:01